



BRASKEM S.A.

CNPJ/MF nº 42.150.391/0001-70

NIRE 29300006939

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, de modo a complementar os Avisos aos Acionistas disponibilizados pela Companhia em 10 e 13 de abril de 2018, a Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") (Ticker B3: BRKM3, BRKM5 e BRKM6) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a consolidação das indicações recebidas de seus acionistas, devidamente atualizadas, de candidatos para integrarem o quadro de eventual eleição em separado de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2018 ("Assembleia"), conforme abaixo:

(i) a acionista **SOJITZ CORPORATION** indicou para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do **Conselho de Administração** da Companhia na Assembleia, onde votam acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do artigo 141, §4º, inciso "I", da lei 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das S.A."), caso verificado o quórum necessário para o uso dessa prerrogativa, os Srs. **Satoshi Awaya**, como membro efetivo, e **Shinichiro Aoki**, como membro suplente, cujos currículos contendo as informações requeridas no artigo 10 da IN CVM 481 já constam do Aviso aos Acionistas disponibilizado no dia 13 de abril de 2018;

(ii) os acionistas **GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, Sr. **HAGOP GUEREKMEZIAN**, Sr. **HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO**, Sra. **KATHLEEN NIETO GUEREKMEZIAN**, Sra. **REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN**, Sra. **KAROLINE GUEREKMEZIAN**, **ALASKA BLACK MASTER FIA – BDR NÍVEL I**, **ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA** e **ALASKA RANGE FIM**, indicaram:

(ii.1) para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do **Conselho de Administração** da Companhia na Assembleia, onde votam acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do artigo 141, §4º, inciso "I", da Lei das S.A., caso verificado o quórum necessário para o uso dessa prerrogativa, o Sr. **Walter Luis Bernandes Albertoni**, como membro efetivo, cujo currículo contendo as informações requeridas no artigo 10 da IN CVM 481 já constam do Aviso aos Acionistas disponibilizado no dia 10 de abril de 2018. Não foi indicado o suplente do Sr. Walter;

(ii.2) para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do **Conselho de Administração** da Companhia na Assembleia, onde votam acionistas detentores de ações preferenciais, nos termos do artigo 141, §4º, inciso "II", da Lei das S.A., caso verificado o quórum necessário para o uso dessa prerrogativa, os Srs. **Walter Luis Bernandes Albertoni**, como membro efetivo, e **Wilfredo João Vicente Gomes**, como membro suplente, cujos currículos contendo as informações requeridas no artigo 10 da IN CVM 481 já constam do Aviso aos Acionistas disponibilizado no dia 10 de abril de 2018, onde referidos candidatos foram indicados para eleição em separado em que votam detentores de ações ordinárias;

(ii.3) para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do **Conselho Fiscal** da Companhia na Assembleia, onde votam acionistas detentores de ações preferenciais, nos termos do artigo 161, §4º, "a", da Lei das S.A., caso qualquer acionista nela presente solicite a sua realização, os Srs. **Charles Renne Lebarbenchon**, como membro efetivo, e **André Eduardo Dantas**, como membro suplente, cujos currículos contendo as informações requeridas no artigo 10 da IN CVM 481 já constam do Aviso aos Acionistas disponibilizado no dia 10 de abril de 2018; e

(ii.4) para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do **Conselho Fiscal** da Companhia na Assembleia, onde votam acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do artigo 161, §4º, "a", da Lei das S.A., caso verificado o percentual necessário para o uso dessa prerrogativa, os Srs. **Fabício Santos Debortoli**, como membro efetivo, e **André Rezende**, como membro suplente, cujos currículos contendo as informações requeridas no artigo 10 da IN CVM 481 já constam do Aviso aos Acionistas disponibilizado no dia 10 de abril de 2018.

Também nos termos da legislação aplicável, o nome e o currículo dos candidatos indicados pelo controlador da Companhia e pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia, colocada à disposição de V.Sas. no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05501-050 e reapresentada nos seguintes websites <http://www.braskem-ri.com.br/> e www.cvm.gov.br em 10 e 18 de abril de 2018.

Por fim, é importante ressaltar que a efetiva eleição em separado de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do artigo 141, §4º ou §5º, e do artigo 161, §4º, respectivamente, da Lei das S.A., ocorrerá caso os requisitos legais aplicáveis sejam preenchidos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Camaçari, 18 de abril de 2018.

Braskem S.A.

Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas
Diretor de Relações com Investidores